



# CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

## MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

### FICHA DE FISCALIZAÇÃO

<b>Tipificação Resumida:</b> Usar veículo para arremessar sobre os pedestres água ou detritos.		<b>Código do Enquadramento:</b> 522-31			
<b>Amparo Legal:</b> Art. 171.					
<b>Tipificação do Enquadramento:</b> Usar o veículo para arremessar, sobre os pedestres ou veículos, água ou detritos.					
<b>Gravidade:</b> Média	<b>Penalidade:</b> Multa	<b>Medida Administrativa:</b> Não	<b>Pode Configurar Crime de Trânsito:</b>		
<b>Infrator:</b> Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário				
<b>Pontuação:</b> 4	<b>Constatação da Infração:</b> Possível sem Abordagem.				
<b>Quando AUTUAR</b>	<b>Quando NÃO Autuar</b>	<b>Definições e Procedimentos</b>	<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT:</b>		
1. Condutor que intencionalmente atinge pedestre com água ou detritos que se encontram na pista de rolamento: 1.1. existindo condições de desviar ou reduzir a velocidade, não o faz; 1.2. mudando o curso do veículo para arremessá-las.	1. Substância arremessada em outros veículos, utilizar enquadramento específico: 522-32, art. 171.  2. Atirar do veículo, ou abandonar na via, objetos ou substâncias, utilizar enquadramento específico: 523-11 ou 523-12, art. 172.	1. DETRITOS: sobra de qualquer substância, resíduos, restos, etc.  2. Em pista de rolamento não pavimentada ou com o pavimento em más condições de conservação, considerar a dificuldade em evitar o arremesso de substâncias.	1. Condutor arremessou deliberadamente água que se encontrava na pista, podendo desviar-se da poça.  2. Não diminuiu a velocidade, lançando deliberadamente detritos no pedestre.		
<b>Informações Complementares:</b> Não há.					